



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

04 de setembro de 2012

Ano I

Edição N° 077

DECRETO N.º 67/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 288/2012 de 03/09/2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 22.546,54 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais cinquenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE BB 9728-4	22.546,54

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2011.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

04 de setembro de 2012

Ano I

Edição N° 077

DECRETO N.º 68/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 273/2012 de 29/05/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 26.253,52 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Divisão de Obras	
4.4.90.51.00	Obras Prelim., Recap., Pav. E Passeio	
	Obras e Instalações	
	Fonte: 31774 - CEF/Pavim. Av. 15 de Novembro - Conv. 214/2011	26.253,52

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

04 de setembro de 2012

Ano I

Edição N° 077

LEI N.º 288/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 22.546,54 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE BB 9728-4	22.546,54

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de Setembro de 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

04 de setembro de 2012

Ano I

Edição N° 077

LEI N° 289/2012

SÚMULA:- Excluiu o item IX, do § 3º da Lei Municipal nº 251/2012, de 27.02.2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a excluir o item IX, do § 3º da Lei Municipal nº 251/2012, de 27.02.2012.

§ Único – A presente exclusão é em virtude que a presente lei denominou o nome de uma rua aonde a mesma já havia sido denominada, ou seja, EXCLUIR RUA TAMARANA e PERMANECER A RUA JOSÉ REINALDO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze. (03.09.2012).

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**